



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*Adjujú-se no termo e em
concordância e (a) informações dos
serviços.
Assino a minuta do contrato.*

A 12/8/20

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 56/2020_AD – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MINHO-PESCA TRADICIONAL/CAMINHA

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 7047/20

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 30/07/2020 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade "Ao Norte-Associação de Produção e Animação Audiovisual", sendo o valor base do procedimento de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A entidade convidada, apresentou proposta no valor de 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Aquisição de Serviços para Ações de Desenvolvimento para a Classificação do Património Cultural Imaterial do Minho – Pesca Tradicional/Caminha”, seja adjudicada a entidade “Ao Norte-Associação de Produção e Animação Audiovisual”, pelo valor de € de 10.000,00 (dez mil euros), acrescidos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação da Técnica Natividade Lima para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2020/08/05
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO